



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho 17ª Região - VITÓRIA
Av. Adalberto Simão Nader, 531, Mata da Praia, VITÓRIA/ES, CEP 29066-900 - Fone (27) 2125-4500
Mais prevenção no trabalho, mais vida! Por um Brasil sem acidentes e doenças no trabalho

PA-MED 000422.2018.17.000/5

PA-MED 000435.2018.17.000/1

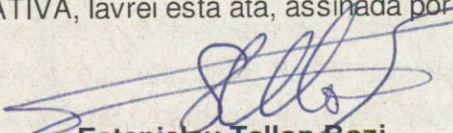
REQUERIDO: SUPORT

REQUERENTES: CODESA; SINDGUAPOR; AQUASIND

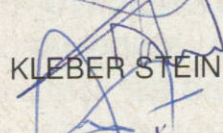
ATA DE AUDIÊNCIA n.º 33557.2018

Às 11h01min do dia 21 de maio de 2018, na sede do Ministério Público do Trabalho em Vitória, sob a presidência do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor Estanislau Tallon Bozi, realizou-se audiência nos autos do PA-MED 000422.2018.17.000/5. Para representar o **SINDICATO TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT**, compareceram os Srs. ERNANI PEREIRA PINTO, RG n.º 568762 ES, e KLEBER STEIN, OAB/ES n.º 5646. Para representar o **SINDICATO DA GUARDA PORTUÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDGUAPOR**, compareceu o Sr. JORCY DE OLIVEIRA FILHO, RG n.º 468512 ES, acompanhado Diretor Jurídico Dr. OTTO BARCELLOS RANGEL JUNIOR, OAB/ES n.º 12620. Para representar o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE AQUAVIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AQUASIND**, compareceram os Srs. ITAMAR JOSE CHAGAS, RG n.º 351320 ES, e JOMAR BONFIM CALDEIRA FILHÓ, RG n.º 421290 ES. Para representar a **CODESA-COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO**, compareceu o Sr. FABRICIO BERNARDES DINIZ, acompanhado da advogada Dra. MILENA GOTARDO COSME, OAB/ES n.º 19148. A empresa argumenta que poderá pleitear junto ao Ministério do Planejamento o índice de reajuste se houver contrapartidas: contratação de plano de saúde por operadora em lugar da gestão própria e diminuição do quantitativo de horas extraordinárias. Apresenta o balanço de 2017, que registra prejuízo aproximado de 25 milhões de reais. Possui a informação de que o Ministério do Planejamento possivelmente indicará a posição a ser assumida. A representação sindical demanda agilidade junto ao Ministério do Planejamento, em virtude da proximidade da próxima data base. O SINDGUAPOR argumenta que não concorda com alteração no plano de saúde, diante da possibilidade de diminuição da qualidade do atendimento, que o serviço extraordinário decorre de decisões judiciais e que há concursados aguardando admissão, além de economia gerada pela rescisão de contrato de prestação de serviços de vigilância. Aduz, ainda, que apresentou alternativa para manutenção da autogestão do plano de saúde, que importaria em economia de cerca de dois milhões e meio de reais. Propõe a realização de estudos para


identificação das necessidades de postos de trabalho, o que o empregador assevera estar em andamento, com a contratação de empresa especializada para análise. O SUPORT reafirma que o pagamento de juros impacta em cerca de 80 a 85% do prejuízo da sociedade de economia mista, aderindo à posição externada pelo SINDGUAPOR quanto ao plano de saúde e à necessidade de contratação de profissionais. Acrescenta que a CODESA promoveu, recentemente, dois programas de desligamento de pessoal. Os sindicatos registram que haverá assembleia conjunta amanhã em que se deliberará acerca das providências que serão adotadas pelas categorias. Não sendo possível a conciliação, as partes informarão, no prazo de 10 dias, se pretendem prosseguir com a mediação. No silêncio, requerem o arquivamento das mediações requeridas. Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 11h55min. Eu, Liliane Meneghin Gonçalves Monjardim, TÉCNICA ADMINISTRATIVA, lavrei esta ata, assinada por todos os presentes.

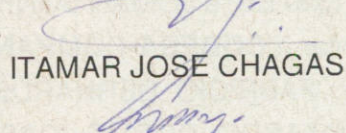

Estanislau Tallon Bozi
PROCURADOR DO TRABALHO

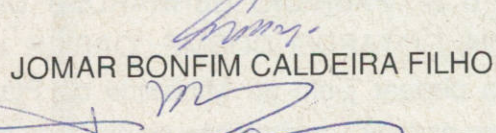

ERNANI PEREIRA PINTO


KLEBER STEIN


JORCY DE OLIVEIRA FILHO


OTTO BARCELLOS RANGEL JUNIOR


ITAMAR JOSE CHAGAS


JOMAR BONFIM CALDEIRA FILHO


FABRICIO BERNARDES DINIZ


MILENA GOTARDO COSME